

1 **CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - CONREMA I**

2 **ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Data: 17/12/2021	Local: Por videoconferência
Início: 09:30	Término: 11:00
Pauta: 1. Verificação do quórum e abertura da Sessão; 2. Aprovação da Ata da reunião anterior; 3. Análise e Deliberação do Parecer Técnico do IDAF, que versa sobre Requerimento de Licença Prévia (LP) e de Operação (LO) para Silvicultura no município de Conceição da Barra/ES. Processo nº 75369184 Requerente: Suzano Papel e Celulose S/A; 4. Assuntos Gerais; 5. Encerramento.	

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • Cons. Titular - Alexandre Castro **(SEAMA)**
- 5 • Cons. Titular - André Luiz de Oliveira Cirqueira **(SEAG)**
- 6 • Cons. Titular - Carlos Roberto de Lima **(SEDURB)**
- 7 • Cons. Titular - Mayara Lamberti substituída por Anderson Lemke **(SEDES/SECTIDES)**
- 8 • Cons. Suplente - Rachel Freixo Chaves **(SEDES/SECTIDES)**
- 9 • Cons. Titular - Wederson Brambati Maioli **(SEG)**
- 10 • Cons. Suplente - Michelyne Bissaro de Souza **(ANAMMA)**
- 11 • Cons. Titular - João Antônio Vasconcelos **(ANM)**
- 12 • Cons. Titular - André Luiz Labanca Rosas **(FECOMERCIO)**
- 13 • Cons. Titular - Francisco Antônio Martins dos Santos **(FAES)**
- 14 • Cons. Titular - Victor Augusto Gomes **(SINDIROCHAS)**
- 15 • Cons. Titular - Clébia Pettene **(SEBRAE)**
- 16 • Cons. Suplente - Anna Lobo **(SEBRAE)**
- 17 • Cons. Titular - Enzo Dalla Bernadina **(FINDES INDUSTRIAL)**
- 18 • Cons. Titular - Igor Plein Bolzan **(FINDES MINERAL)**
- 19 • Cons. Titular - Mariana Rodrigues **(SINRECICLE)**
- 20 • Cons. Titular - Welington Secundino **(CREA/ES)**
- 21 • Cons. Titular - Luciana Onécia Machado **(CRBIO/ES)**
- 22 • Cons. Titular - Herikson Locatelli de Mattos **(CUT/ES)**

- 23 • Cons. Suplente - Jeane Santos de Jesus (**INSTITUTO BALEIA JUBARTE**)

24 **CONVIDADOS:**

- 25 • Sr. Fabiano Graziotti - Diretor Técnico/IDAF
26 • Sr.ª Adriana Kister - Subgerente/IDAF
27 • Sr. Ismael Paranagua - Representante da Empresa Suzano

28 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

- 29 • Juliana Reis (Assessora Técnica) Substituindo Cintia Laures (Secretária Executiva)
30 • Cintia Barbosa Jacobsem (Coordenadora Jurídica)
31 • Elias Morgan (Coordenador Técnico)

32 **PONTO I - VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO;**

33 O Presidente respondendo do CONREMA I Sr. Anderson Soares Ferrari esclarece que está
34 substituindo o Presidente do CONREMA I Sr. Fabrício Hérick Machado está em gozo de férias e
35 justifica informado que a Sr.ª Juliana Reis/Assessora Técnica, estará substituindo a Sr.ª Cintia
36 Laures/Secretária Executiva que teve problemas familiares de última hora, para chamada dos
37 membros da plenária, o Presidente da Reunião Sr. Anderson Soares verifica a existência de
38 quórum com 18 (dezoito) instituições presentes, passando para o próximo ponto de pauta.

39 **PONTO II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;**

40 Ata aprovada, por maioria unanimidade, passando para o próximo ponto de pauta.

41 **PONTO III - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO IDAF, QUE VERSA SOBRE**
42 **REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) E DE OPERAÇÃO (LO) PARA SILVICULTURA NO**
43 **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES. PROCESSO Nº 75369184 REQUERENTE: SUZANO**
44 **PAPEL E CELULOSE S/A;**

45 O Presidente da reunião Sr. Anderson Soares Ferrari passa a palavra para Sr. Fabiano
46 Graziotti/IDAF, que informa que apresentação será feita pela Sr.ª Adriana Kister
47 Subgerente/IDAF, faz apresentação do laudo de vistoria de licenciamento bloco VI (anexo),
48 após Presidente da reunião Sr. Anderson Soares Ferrari passa a palavra para Sr. Ismael
49 Paranagua/Representante da Suzano, faz apresentação do empreendimento esclarecendo as
50 dúvidas (anexo), Presidente da reunião Sr. Anderson Soares Ferrari passa a palavra novamente
51 para Sr.ª Adriana Kister Subgerente/IDAF, que faz apresentação das condicionantes sugeridas
52 para a licença prévia, conforme descritas abaixo.

53 **DELIBERAÇÃO CONREMA I Nº XXX**

54 **XXX DE XXXXXXX DE XXXX**

55 **O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA I**, no uso das atribuições legais que lhe
56 confere a Lei Complementar 152, de 16 de junho de 1999 e suas alterações, bem como o
57 Decreto Estadual 2962-R/2012 e suas alterações, e seu Regimento Interno, em especial seu Art.
58 7º, parágrafo único, na **4ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência no dia 17 de**
59 **dezembro de 2021**, em cumprimento aos termos da Instrução Nº 001/2020 do Presidente do
60 CONSEMA, CONREMA'S e CERH, publicada no DIO/ES em 08/06/2020, **deliberou nos seguintes**
61 **termos:**

62 **Processo Administrativo nº: 75369184**

63 **Requerente:** Suzano Papel e Celulose S. A.

64 **Assunto:** Requerimento de Licença Prévia – LP



65 **Empreendimento:** Silvicultura – Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação,
66 nas Fazendas São Joaquim da Água Preta e Dourada Una – Bloco VI, localizadas em Conceição
67 da Barra e Pedro Canário, no Estado do Espírito Santo.

68 **Entidades/instituições presentes:** SEAMA, SEAG, SEDURB, SECTIDES, SEG, ANM, ANAMMA,
69 FINDES MINERAL, FINDES INDUSTRIAL, FAES, FECOMÉRCIO, SEBRAE, SINDIROCHAS, CRBIO,
70 CREA, CUT, INSTITUTO BALEIA JUBARTE.

71 **Ementa:** Conceder, por unanimidade, a Licença Prévia – LP, para implantação de atividade de
72 Silvicultura, nas Fazendas São Joaquim da Água Preta e Dourada Una – Bloco VI, localizadas em
73 Conceição da Barra e Pedro Canário, no Estado do Espírito Santo, conforme Parecer Técnico
74 conclusivo do IDAF, com as condicionantes da **Licença Prévia (LP)** abaixo:

75 **CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA (LP):**

76 **1.** O IDAF poderá, a qualquer momento, solicitar novos documentos, estudos e projetos, assim
77 como promover adequações já previstas no licenciamento ambiental, com vistas ao adequado
78 controle ambiental desta atividade.

79 **2.** Para qualquer alteração de projeto/programa e escopo do empreendimento, o IDAF deverá
80 ser devidamente consultado para autorização prévia, estando o titular da licença sujeito às
81 penalidades previstas em lei caso não o faça.

82 **3.** Comprovar a implantação do Programa de Educação Patrimonial, para os trabalhadores
83 responsáveis pela implantação do empreendimento e a população da área e seu do entorno.

84 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.

85 **4.** Apresentar aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN –
86 para o Programa de Prospecção Arqueológica antes de qualquer atividade que promova o
87 revolvimento das camadas de solo que deverá abranger todas as áreas afetadas pelo
88 empreendimento.

89 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.

90 **5.** A Compensação Ambiental, calculada com base na Resolução CONSEMA nº 002/2010,
91 resultando no valor de **R\$ 651.675,88 (seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e**
92 **cinco reais e oitenta e oito centavos)** deverá beneficiar a Reserva Biológica de Córrego Grande
93 e Floresta Nacional do Rio Preto:

94

Unidade de Conservação	Valor do Recurso
Reserva Biológica de Córrego Grande	R\$ 325.837,94
Floresta Nacional do Rio Preto	R\$ 325.837,94

95

96 **6.** Apresentar comprovante de pagamento da compensação ambiental conforme definido na
97 legislação vigente.

98 **Prazo:** 30 dias após emissão da Licença Prévia

99 **7.** O empreendimento deverá possuir pelo menos quatro (4) placas de identificação instaladas
100 em local de grande circulação de pessoas e de fácil visualização, contendo nome e CNPJ da
101 empresa, órgão licenciador (IDAF), número do processo IDAF, tipo da licença, número da
102 licença, prazo, validade e área licenciada (ha).

103 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.

104 **8.** Apresentar cópia dos requerimentos de licenciamento ambiental das barragens existentes na
105 área do projeto.

106 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.

107 **9.** Apresentar autorização de exploração florestal (AEF) para supressão de árvores isoladas
108 conforme levantamento quali-quantitativo.

109 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.

110 **10.** Apresentar o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) das Áreas de
111 Preservação Permanente contemplando medidas de controle de erosão e plantio de espécies
112 regionais nativas da Mata Atlântica e o cronograma de execução de atividades.

113 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.

114 **11.** Realizar, preferencialmente, a contratação de mão de obra, produtos e serviços nos
115 municípios onde se localiza o empreendimento.

116 **12.** Realizar identificação dos moradores da fazenda e as famílias afetadas pelo projeto,
117 fornecer-lhes, caso tenham interesse, capacitação para que possam ser aproveitados nas
118 operações de trabalho do empreendimento e incluí-los nos programas de mitigação de impacto
119 da comunidade, preferencialmente no SIPA e de Apoio à Produção e Comercialização da
120 Agricultura Familiar.

121 **13.** Apresentar proposta de programa de educação ambiental na área de influência direta do
122 projeto, com foco nos operários e moradores do entorno, observado o que estabelece a
123 Instrução Normativa do IEMA nº 03/2009.

124 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.

125 **14.** Na implantação e operação do empreendimento a empresa deverá considerar, dentre
126 outros tópicos, a silvicultura de baixo impacto; implantação e manutenção de caixas secas de
127 coleta de água ou poços de decantação na rede viária da propriedade e outras técnicas de
128 conservação de solo e água que se fizerem necessárias em cada talhão, principalmente
129 naqueles de maior declividade; considerar os aspectos hídricos no estudo do melhor
130 espaçamento e densidade de plantas, para que haja excedente hídrico na bacia.

131 **15.** Apresentar plano de manutenção de estradas não pavimentadas de uso público que cortam
132 o empreendimento e que serão impactadas pelo tráfego de veículos e máquinas pesadas que
133 atenderão o empreendimento.

134 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.

135 **16.** Adotar práticas silviculturais que promovam maior infiltração da água de chuva e menor
136 escoamento superficial (*runoff*).

137 **17.** Apresentar plano de fracionamento de implantação do projeto visando uso racional da água
138 do solo pelas árvores (mosaicos).

139 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.

140 **18.** Apresentar e implementar Programa de Monitoramento de Fauna completo e um
141 subprograma de monitoramento do mutum-do-sudeste (*Crax blumembachii*), incluindo
142 campanhas estacionais (chuvosa e seca).

143 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.

144 **19.** Promover a adequação dos dados brutos, correção de nomenclaturas, taxonomias e grafias
145 apresentados no estudo de Fauna para inserção no primeiro relatório de Monitoramento de
146 Fauna.

- 147 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.
- 148 **20.** Apresentar proposta de programa de resgate de fauna na área de implantação do projeto.
- 149 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.
- 150 **21.** Não realizar operações de manejo ou intervenções com máquinas na área de atividade em
- 151 períodos noturnos.
- 152 **22.** Detalhar e apresentar planos e programas visando mitigar ou potencializar os impactos
- 153 identificados no EIA-RIMA.
- 154 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.
- 155 **23.** A Empresa deverá realizar o levantamento de todos os pontos atuais e futuros de captação
- 156 de água em corpos hídricos superficiais e ou em barragens, e solicitar a outorga ou a sua
- 157 dispensa caso haja interferência hídricas tais como: captação, acumulação, barragens e outras
- 158 estruturas hídricas. Não deverá haver captação de água fora dos pontos levantados e nem por
- 159 meio de poço artesiano.
- 160 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.
- 161 **24.** Após a emissão da Licença Prévia deverá ser dada ciência ao Comitê de Bacia Hidrográfica
- 162 do rio Itaúnas sobre o processo de licenciamento da atividade a ser implantada.
- 163 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.
- 164 **25.** A condução das atividades silviculturais (plantio e tratos culturais) deverá restringir-se as
- 165 delimitações contidas nos arquivos digitais de “área da atividade” disponibilizados pelo Idaf a
- 166 empresa.
- 167 **26.** Estabelecer medidas preventivas contra incêndios, bem como construir e manter limpos
- 168 aceiros no entorno dos fragmentos florestais nativos, nas áreas em recuperação e áreas
- 169 cultivadas.
- 170 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.
- 171 **27.** No caso de ocorrência de incêndios que venham a atingir fragmentos florestais, apresentar
- 172 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) das referidas áreas e Boletim de
- 173 Ocorrência-BO no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência.
- 174 **28.** Cumprir as regras da Zona de Amortecimento da Reserva Biológica do Córrego Grande,
- 175 estabelecidas na Portaria nº 26, de 15 de abril de 2015.
- 176 **29.** Cumprir as condições impostas na Autorização para o Licenciamento Ambiental (ALA) nº
- 177 07/2021- GABIN.
- 178 **30.** Publicar em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do ES a obtenção da Licença
- 179 Prévia e encaminhar cópia das publicações ao IDAF.
- 180 **Prazo:** 30 dias após a emissão da Licença Prévia.
- 181 **31.** Apresentar documentação que comprove o direito de uso das áreas do imóvel para
- 182 implantação da atividade.
- 183 **Prazo:** Antes da emissão da Licença de Operação.
- 184 **32.** Esta Licença não dispensa outras Autorizações e Licenças federais, estaduais e municipais,
- 185 porventura exigíveis para regularização da atividade.

Vitória/ES, XX de XXXXX de XXXX.

Anderson Soares Ferrari
Presidente CONREMA I - Respondendo
DECRETO Nº 2621-S, DE 14.12.2021

190 Após Presidente da reunião Sr. Anderson Soares Ferrari abre para plenária tirar suas dúvidas ou
191 questionamentos, após esclarecimentos, o Presidente da reunião abre para votação sendo
192 aprovada por unanimidade a decisão aportada pela Câmara Técnica de Licenciamento
193 Ambiental e Grandes Projetos do CONSEMA/CONREMAS, parecer favorável a continuidade do
194 licenciamento, conforme condicionantes descritas acima, passando para o próximo ponto de
195 pauta.

196 **PONTO IV - ASSUNTOS GERAIS;**

197 O Presidente da reunião, agradece a presença de todos, esclarece que este Conselho entra em
198 recesso regimental, o trabalho da secretaria Executiva continua de forma interna, as reuniões
199 só poderão ser realizadas a partir de fevereiro do próximo ano, com novo Biênio, passando
200 para o próximo ponto de pauta.

201 **PONTO V - ENCERRAMENTO.**

202 Não havendo mais manifestações encerrando a reunião às 11:00h.

203

204

Vitória (ES), 17 de dezembro de 2021.

205



206

ANDERSON SOARES FERRARI

207

Presidente da Reunião CONREMA I

208

Respondendo

209

DECRETO Nº 2621-S, DE 14.12.2021